



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº30/2023

Institui o Comitê de Gestão de Processos Organizacionais da Justiça Federal em Pernambuco, adota a metodologia de gestão por processos e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que “Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional” e “Aprimorar a gestão do conhecimento Organizacional” são objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região - PEJF5 2021-2026, aprovado por meio da Resolução Pleno TRF5 nº 19/2021, publicada em 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aperfeiçoar a gestão dos processos organizacionais da Seção Judiciária de Pernambuco, com vistas a otimizar suas rotinas de trabalho e prestar melhores serviços ao cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão dos Processos Organizacionais (CGPO), com o objetivo de mapear, gerenciar e monitorar os Processos Organizacionais da Justiça Federal em Pernambuco, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Comitê de Gestão dos Processos Organizacionais será constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor da Secretaria Administrativa, como Coordenador

II – Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação;

III – Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;

IV - Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial;

V – Diretor do Núcleo de Administração;

VI - Diretor do Núcleo Judiciário;

VII – Dois Diretores de Secretaria de Vara ou de Turma Recursal, indicados pela maioria dos seus pares;

VIII - Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional.

§1º Atuarão como suplentes os substitutos dos titulares das funções acima relacionadas.

§2º Nas ausências do Coordenador do Comitê de Gestão dos Processos Organizacionais, a função será exercida pelo seu substituto, ou, ainda, por outro membro escolhido entre os demais.

Art. 3º Compete ao CGPO recomendar ao Juiz Diretor do Foro a adoção de rotinas, formulários, processos de trabalho, ferramentas e práticas administrativas que venham a contribuir para a realização das atividades, bem como sugerir a eliminação ou a modificação daquelas que não mais atendam ao modelo gerencial vigente.

Parágrafo único. As recomendações do CGPO somente passarão a ser implementadas após a autorização da Direção do Foro.

Art. 4º O Comitê se reunirá, no mínimo, trimestralmente, ou sempre que necessário, podendo a reunião ser requerida ao Coordenador do CGPO por quaisquer de seus membros, ou mesmo definida durante as reuniões.

Art. 5º O CGPO deverá coordenar o mapeamento, a validação e implantação de processos, a disseminação da cultura de gestão por processos e do conhecimento gerado em gestão por processos em sua abrangência, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, de acordo com a metodologia de gerenciamento por processos estabelecida no Referencial Metodológico de Gestão por Processos da Justiça Federal, anexo da Portaria CJF nº 22/2016.

Art. 6º Após validados pela Direção do Foro, as áreas deverão promover a atualização dos fluxos de trabalho, sempre que necessário, comunicando ao CGPO quando houver a necessidade de revisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 23/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3328039** e o código CRC **B97247C7**.